

Relato Parcial.2020



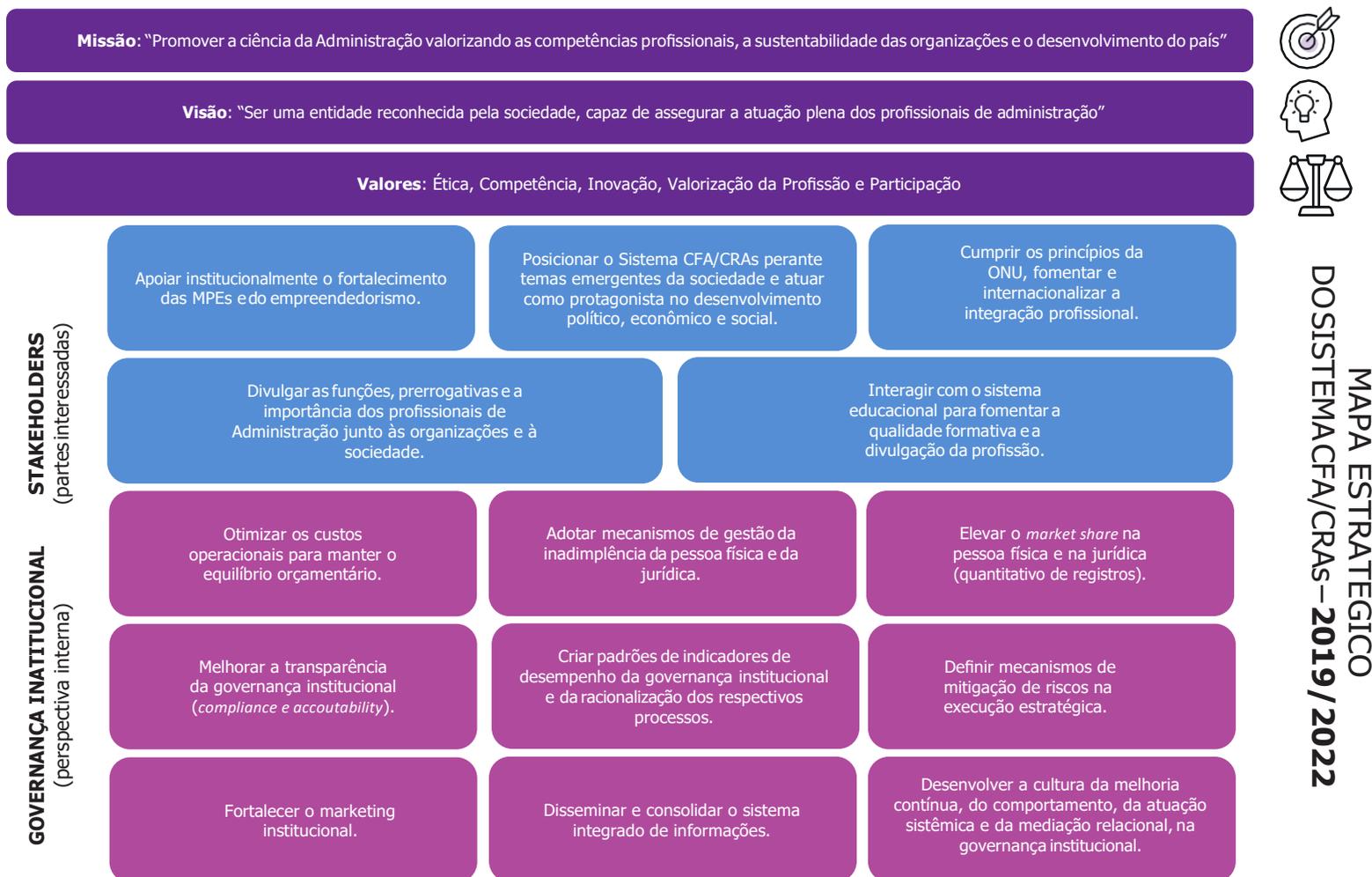
CFA

Conselho Federal de
Administração

Resultado da gestão

Planejamento Estratégico do CFA para o quadriênio 2019-2022 é o norteador do Sistema CFA/CRAs para o alcance de objetivos e metas definidos para a autarquia, no intuito de atingir a missão da organização que é “promover a ciência da Administração, valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país”.

Mapa estratégico



Para tanto, a atual gestão da autarquia, se amparando na governança compartilhada, e com apoio e aprovação do Plenário do CFA aprova os projetos e ações da autarquia, sempre vinculados ao mapa estratégico, na visão de suas perspectivas, objetivos e estratégias para o alcance dos resultados pretendidos, os quais podem ser observados na planilha abaixo:

Perspectivas	Objetivos	Estratégias	Responsável	Projeto/Ação
STAKEHOLDERS	Apoiar institucionalmente o fortalecimento das MPES e do empreendedorismo.	Celebrar acordos de cooperação com entidades relacionadas ao empreendedorismo e a inovação.	CGP	Acordo de Cooperação Técnica com SUDENE
			CFP	Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o CFA e a União, por intermédio do Ministério da Economia, representado pela Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviço e Inovação/Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE)
		Participar, ativamente, em âmbito municipal, estadual e nacional, de Fóruns relacionados ao empreendedorismo e a inovação.	CGP	Lives e Encontros Virtuais com tema Empreendedorismo e Inovação
			CFP	Reuniões do Fórum Permanente das MPES – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação
		Intensificar e aprimorar o programa de capacitação para profissionais de Administração, em sua atuação como consultores.	CFP	Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em MPES
	Posicionar o Sistema CFA/CRAs perante temas emergentes da sociedade e atuar como protagonista no desenvolvimento político, econômico e social.	Fomentar debates no Sistema CFA/CRAs para a análise, estudo e formulação de posicionamentos sobre temas emergentes.	CCM	Lives/Entrevistas/Palestras on-line
			CGP	Elaboração do Livro com Análise Brasil e Análise Estados com base no IGM-CFA Realização do Seminário de Consolidação das Atividades de Gestão Pública no Sistema CFA/CRAs
		Adotar estratégias de comunicação para intensificar os posicionamentos sobre os temas emergentes.	CGP	Participação na Confecção do Guia do Prefeito + Brasil
			CFR	Desenvolvimento da pesquisa dos impactos da COVID-19
			CCM	CIP DIGITAL
			CCM	Assessoria de Imprensa
	Cumprir os princípios da ONU, fomentar e internacionalizar a integração profissional.	Adotar e consolidar os princípios estabelecidos pelo Pacto Global.	CRIE	Signatário do Pacto Global da ONU nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate a Corrupção.
		Rever e intensificar a relação com entidades internacionais de administração.	CRIE	Membro da Organização Latino Americana de Administração- OLA
			CGP	Participação ativa do Diretor Fábio Mendes Macedo na OLA
	Divulgar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais de Administração junto às organizações e à sociedade	Promover, permanentemente, uma maior visibilidade nacional dos profissionais de Administração junto aos <i>stakeholders</i> .	CGP	Liberação do acesso às Pessoas Jurídicas registradas nos CRAs no Acesso Exclusivo do IGM-CFA
			CGP	Elaboração do Guia para Imprensa – IGM-CFA nas Eleições Municipais – Questões baseadas em dados
			CGP	Realização e Participação em Lives e Eventos online cujo foco seja a profissionalização da Gestão Pública
			OUVIDORIA	Melhoria constante das informações e das ações do Sistema CFA/CRAs repassadas aos profissionais.
			CFR	Convênio SENAD

Perspectivas	Objetivos	Estratégias	Responsável	Projeto/Ação
STAKEHOLDERS	Divulgar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais de Administração junto às organizações e à sociedade	Promover, permanentemente, uma maior visibilidade nacional dos profissionais de Administração junto aos <i>stakeholders</i> .	CFR	Ouvir os empresários e profissionais registrados sobre suas perspectivas quanto a profissão e autarquia
			CFP	Pesquisa Nacional Perfil, Formação, Atuação e Oportunidades de Trabalho dos Profissionais de Administração.
			CCM	Site do CFA
	Interagir com o sistema educacional para fomentar a qualidade formativa e a divulgação da profissão.	Promover e aproximar o Sistema CFAfCRAs as IES e intensificar as parcerias, visando gerar impactos positivos aos profissionais de Administração.	CFR	Ações sobre Responsabilidade Técnica
			CFP	30º Enangrad – Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração
		Intensificar as parcerias com entidades vinculadas ao ensino e a formação profissional em Administração.	CFR	Código Brasileiro de Administração
			CFP	Prêmio “Belmiro Siqueira” de Administração
		Fortalecer as relações com os órgãos oficiais que regulam a oferta e avaliação da educação em Administração.	CFR	Difusão dos Segmentos Empresariais pertencentes à Administração
		Intensificar e aprimorar o Ciclo de Palestras no Sistema CFAfCRAs com abordagens acadêmicas, pedagógicas e de conscientização profissional.	CFP	Lives direcionadas à comunidade acadêmica dos Cursos de Graduação em Administração, considerando a temática da formação profissional – videoconferências
		Monitorar e acompanhar os egressos em Administração.	CFP	Observatório Nacional de Egressos dos Cursos de Administração – Onecad
GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	Elevar o <i>marketshare</i> na pessoa física e na jurídica (quantitativo de registros).	Manter atualizado o cadastro de pessoas físicas e jurídicas.	CFR	Prospecção de dados junto a base de dados públicos para verificação de disparidades em relação ao Cadastro Nacional e repasse aos CRAs para atualizações.
		Disponibilizar formas tecnologicamente adequadas para o pagamento das anuidades.	CFR	Convênio Firmado com a Receita Federal do Brasil.
		Implantar mecanismos tecnologicamente adequados e efetivos, para prospectar novos registros de pessoas físicas e jurídicas em Administração.	CGP	Atualização do site do IGM–CFA para a versão 2020
			CFR	Prospecção de dados junto a base de dados públicos para verificação de disparidades em relação ao Cadastro Nacional e repasse aos CRAs para atualizações.
	Melhorar a transparência da governança institucional (<i>compliance e accountability</i>)	Promover a visão integrada da gestão, desenvolvendo mecanismos que permitam uma visão ampliada do desempenho, com a divulgação, em tempo real de relatórios e indicadores econômicos, financeiros e das atividades desenvolvidas.	OUVIDORIA	Desenvolvimento de estratégias de desburocratização e eficácia.
		Disponibilizar no site dos CRAs informações das empresas registradas.	OUVIDORIA	Elaboração do relatório com base nos dados colhidos nas manifestações registradas.
	Criar padrões de indicadores de desempenho da governança institucional e da racionalização dos respectivos processos	Utilizar, os resultados das ações de auditoria do CFA nos CRAs, para identificar e disseminar as boas práticas de governança, com geração objetiva de valor institucional.	CGP	Criação do Guia de Gestão do Sistema CFAfCRAs
	Disseminar e consolidar o sistema integrado de informações.	Disponibilizar, em tempo real, informações atualizadas de dados integrados e consolidados do Sistema.	CFR	Divulgação/Reportagens sobre vitórias judiciais da fiscalização do sistema CFA/CRAs

CONHECIMENTO E INOVAÇÃO

Perspectivas	Objetivos	Estratégias	Responsável	Projeto/Ação
CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	Desenvolver e implantar um sistema de <i>benchmarking</i> .	Mapear entidades congêneres visando a adoção e realização das melhores práticas de gestão no Sistema CFA/CRAs.	OUVIDORIA	Parcerias com as entidades afins na realização de aperfeiçoamento; implementação de sistema de ouvidoria.
	Disseminar e consolidar a Universidade Corporativa	Utilizar ferramenta de EAD para capacitar os profissionais de Administração e os colaboradores.	CFP	Academia Corporativa da Administração (ACAdm).
	Estabelecer parcerias com entidades e organismos para a promoção e o desenvolvimento de ações de interesse do Sistema.	Promover e apoiar eventos de interesse institucional.	CRIE	Resolução Normativa nº 564/2019
		Estabelecer relacionamento efetivo com entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades que promovam e valorizem a profissão e o Sistema.	CGP	Reuniões com entidades chave no âmbito da Gestão Pública com intuito de fortalecer as ferramentas de gestão do CFA
			CFP	Acordo de Cooperação Técnica entre o CFA e o Banco do Brasil
		Promover o desenvolvimento autônomo e/ou mediante parcerias, de atividades e programas que valorizem o Profissional da Administração no cenário nacional e internacional.	CRIE	Clube de vantagens do Profissional de Administração
	Estimular a inovação em tecnologias de gestão nas organizações.	Criar programa nacional de incentivo a inovação na gestão pública e privada	CGP	Selo de Reconhecimento do Prêmio Guerreiro Ramos
	Atender as prerrogativas relacionadas à gestão ambiental e da responsabilidade social em âmbito nacional e internacional.	Inserir o Sistema CFA/CRAs no debate nacional e internacional sobre a sustentabilidade em todas as suas dimensões.	CRIE	Divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Setor Privado.
	Defender, ampliar e consolidar o mercado de trabalho dos profissionais de Administração.	Consolidar a Certificação Profissional em Administração junto aos profissionais de Administração e as entidades representativas dos empregadores.	CFP	Programa de Certificação Profissional em Administração do Sistema CFA/CRAs
		Mapear e divulgar as boas práticas em Administração	CGP	Confecção da Agenda de Gestão Municipal 2ª Versão
		Fortalecer o posicionamento do Sistema junto às demais profissões regulamentadas, em âmbito estadual e nacional.	CFR	Banco de Jurisprudências favoráveis ao sistema CFA/CRAs
		Promover e disseminar o Sistema CFA/CRAs e o profissional de Administração junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal.	CFR	Construção de modelos de impugnações para apresentação em cpls e disponibilização aos CRAs
		Adotar mecanismos permanentes que promovam a sensibilização, em âmbito nacional, junto às empresas e aos órgãos públicos, sobre a importância da presença do profissional de Administração em seus quadros.	CFR	Ações em Concursos Públicos para Resguardar o espaço do Profissional de Administração
		CEAM	III Fórum das Mulheres da Administração	

O ano de 2020 foi um ano desafiador em termos globais em função da pandemia mundial de saúde pública, que obrigou as organizações a mudarem sua forma de trabalho, mantendo o trabalho remoto em grande parte do tempo e em grande parte de sua equipe. Muitos profissionais perderam seus postos de trabalho, resultando em um aumento da inadimplência, afetando diretamente a receita orçamentária da autarquia, que se sustenta pela contribuição de seus profissionais registrados.

Mesmo com toda essa volatilidade, e com a ameaça externa da covid-19, jamais projetada por nenhum especialista, conseguimos gerar resultados e apresentar conteúdo para os stakeholders. Podemos inferir que o nosso ambiente interno se manteve coeso, engajado e equilibrado para o alcance das metas estabelecidas, mesmo diante da conjuntura de tensão.

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) é um instrumento importante para o alcance das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, ao avaliar permanentemente os riscos e oportunidades de melhoria, com propostas para a mitigação de tais riscos, independente da alta direção. Essa autonomia do SGQ garante a manutenção de um equilíbrio saudável entre as metas estabelecidas e alcançadas, com estruturas sólidas e bem definidas.

Gestão de controles

A Autarquia detém maturidade nos procedimentos que envolvem a utilização dos recursos públicos com rotinas estabelecidas em processos consolidados no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015), auditados semestralmente por auditoria interna e anualmente por órgão externo, devidamente certificado, sendo que tais ações são objeto de apreciação em reuniões de análise crítica dirigida pelo representante da alta direção.

O Plenário do Conselho Federal de Administração, composto por 27 Conselheiros Federais, cada um representando os 26 Estados da Federação e o Distrito Federal participam, além de outras, das deliberações que envolvem a utilização dos recursos da Entidade, financeiros ou não, como balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; orçamento, reformulações e projetos que envolvam dispêndios financeiros; fixação de contribuições anuais; prestação de contas anual e relatório de gestão da Entidade; conforme competências estabelecidas no art. 16 do Regimento do Conselho Federal de Administração aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 584, de 25/08/2020:

Art. 16 Compete ao Plenário:

- I - aprovar medidas visando dar cumprimento à fiscalização do exercício profissional, conforme estabelecido na Lei nº 4.769/65, sua regulamentação e atos complementares;
 - II - emitir Resoluções Normativas que regulem os procedimentos do Sistema CFA/CRAs;
 - III - definir os campos conexos da Administração;
 - IV - aprovar a instalação dos CRAs nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal;
 - V - aprovar e alterar o Regimento do CFA, bem como examinar, propor modificações e aprovar os Regimentos dos CRAs;
 - VI - aprovar as normas eleitorais para o Sistema CFA/CRAs;
-

- VII - eleger os membros da Diretoria Executiva, das Câmaras e das Comissões Permanentes e empossar os membros da Diretoria Executiva;
- VIII - fixar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias do Sistema CFA/CRAs;
- IX - deliberar sobre o orçamento anual do CFA e suas reformulações, bem como sobre outros projetos específicos que envolvam dispêndios financeiros;
- X - deliberar sobre os orçamentos anuais dos CRAs e suas reformulações que ultrapassarem 20% (vinte por cento) do seu orçamento anual em despesas correntes;
- XI - deliberar sobre os balancetes mensais do CFA;
- XII - deliberar sobre a abertura de créditos especiais e suplementares;
- XIII - deliberar sobre a prestação de contas anual e o relatório de gestão do CFA;
- XIV - deliberar sobre as prestações de contas dos CRAs;
- XV - aplicar ou determinar a aplicação das sanções decorrentes de julgamento de processos éticos disciplinares, ressalvadas as competências da Comissão Permanente de Ética e Disciplina;
- XVI - deliberar sobre assuntos da legislação específica, inclusive pareceres e orientações de caráter normativo, ouvindo, quando necessário, as Assessorias;
- XVII - julgar e decidir em última instância, na esfera administrativa, os recursos interpostos por pessoas físicas e jurídicas em processos de infração à legislação, ao Código de Ética dos Profissionais de Administração e a outros, encaminhados pelos CRAs;
- XVIII - homologar, ou não, as deliberações das Câmaras e da Diretoria Executiva, quando estas ultrapassarem a respectiva competência;
- XIX - deliberar sobre a unificação dos procedimentos no âmbito do Sistema CFA/CRAs, referentes a prestações de contas, a auditorias, a aquisição e alienação de bens e a contratação de obras e serviços;
- XX - fixar os valores das gratificações relativas às participações dos Conselheiros nas sessões plenárias;
- XXI - fixar os valores das diárias dos Conselheiros, empregados e colaboradores;
- XXII - deliberar sobre pedidos de licença dos Conselheiros Federais;
- XXIII - deliberar sobre a intervenção nos CRAs por motivação de ordem administrativa ou financeira;
- XXIV - decidir sobre os assuntos de interesse do Sistema CFA/CRA

Para a aquisição de bens e serviços aplicamos a Lei n. 8666, de 21/06/1993 que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências" e o pregão eletrônico é a forma de licitação predominantemente utilizada pelo Conselho Federal de Administração.

O CFA dispõe de meios e instrumentos para promover a divulgação e transparência de informações de interesse coletivo e de sua competência. O meio mais utilizado é o Portal da Transparência disponibilizado no sítio eletrônico (www.cfa.org.br/transparencia-cfa) que apresenta informações pertinentes às despesas; procedimentos licitatórios; competências atribuídas à Entidade e sua estrutura organizacional; Processos seletivos; legislação pertinente aos profissionais de

Administração; processos eleitorais; publicações; acordos de cooperação técnicas firmadas com outras Entidades; dentre outras. A criação do Portal acima referido atendeu ao disposto na Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e no Acórdão nº 96/2016 do Tribunal de Contas da União.



Visão geral organizacional

Conselho Federal de Administração - CFA

Endereço: SAUS Quadra 1 – Bloco L – Edifício Conselho Federal de Administração – Brasília/DF – 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 E-mail: cfa@cfa.org.br www.cfa.org.br

Horário de funcionamento: 8h30 às 18h, de segunda à sexta-feira

Finalidade e competências

O Conselho Federal de Administração (CFA) tem como principais finalidades propugnar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução, orientar e disciplinar o exercício da profissão, dirimir dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais, julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelo Conselho Regional de Administração (CRA), votar e alterar o Código de Ética Profissional, além de zelar pela sua fiel execução, e promover estudos e campanhas em prol da racionalização administrativa do País.

O CFA é um órgão normativo, consultivo, orientador e disciplinador do exercício da profissão, sediado na capital federal, responsável por controlar e fiscalizar as atividades financeiras e administrativas do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração. Este, que tem como missão Promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país, é integrado pelo CFA e pelos 27 Conselhos Regionais de Administração, sediados em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal. Cada CRA tem por finalidade dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal, fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão; organizar e manter o registro do profissional de Administração; julgar as infrações e impor as penalidades referidas na Lei nº 4.769/65, expedir as Carteiras Profissionais, além de elaborar o seu Regimento para exame e aprovação pelo CFA.

O CFA também se reveste de Tribunal Superior de Ética dos Administradores, para julgar processos éticos em 2ª instância. Em sua estrutura organizacional possui Plenário, Câmaras, Diretoria, Comissões e Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs.

Legislação aplicável

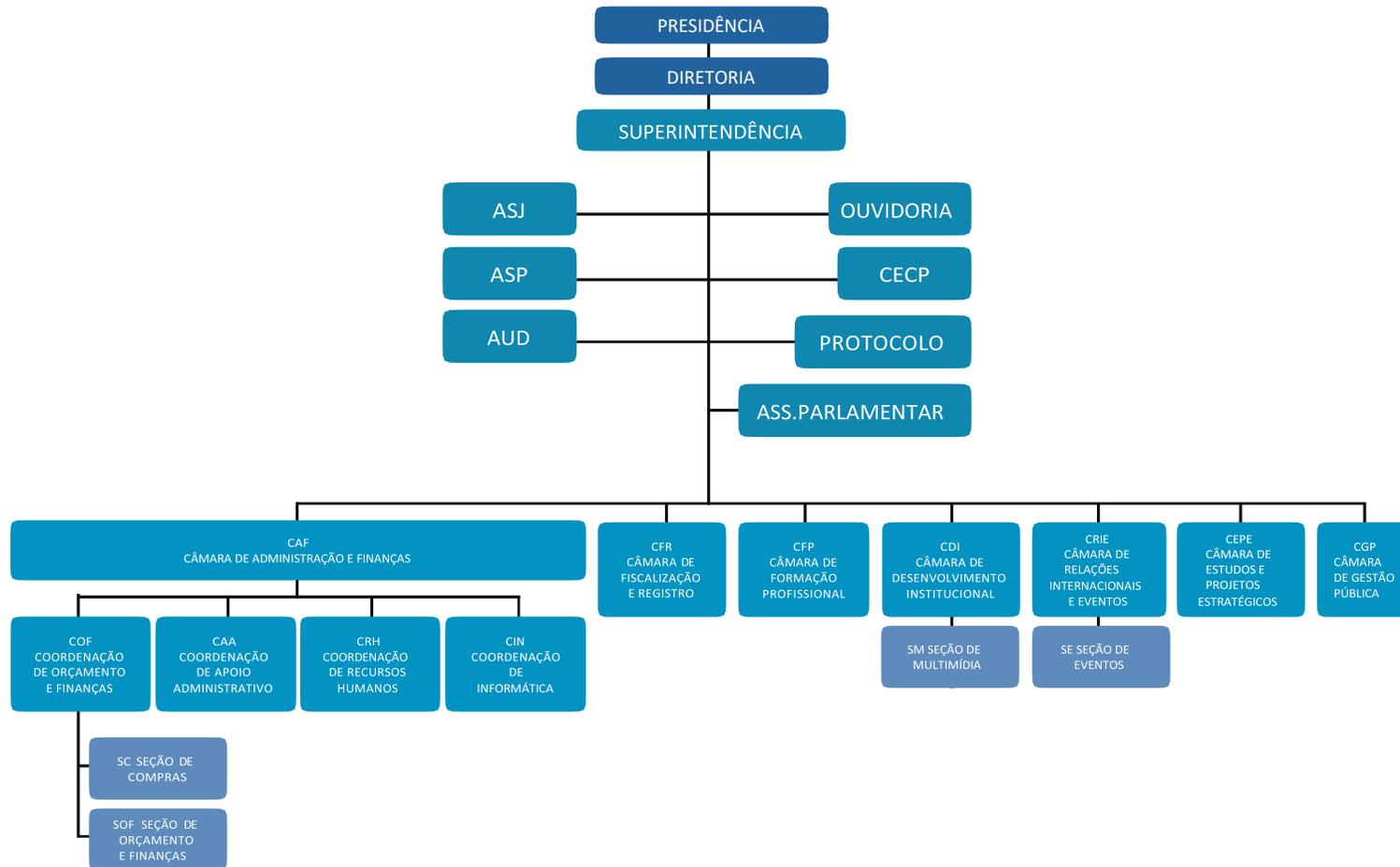
O Conselho Federal de Administração é uma Autarquia Federal e funciona como órgão normativo, consultivo, orientador e disciplinador do exercício da profissão, sediado na capital federal, responsável por controlar e fiscalizar as atividades financeiras e administrativas do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração. Este, que tem como missão Promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país, é integrado pelo CFA e pelos 27 Conselhos Regionais de Administração, sediados em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

Cada CRA tem por finalidade dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal, fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão;

organizar e manter o registro do profissional de Administração; julgar as infrações e impor as penalidades referidas na Lei nº 4.769/65, expedir as Carteiras Profissionais, além de elaborar o seu Regimento para exame e aprovação pelo CFA.

Temos como normativos principais a Lei 4.769, de 09/09/1965 que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências” e o Decreto nº 6.839, de 30/10/1980 que “Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões”.

Organograma



Informações sobre a Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do CFA é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretores das Câmaras.

PRESIDÊNCIA

Adm. Mauro Kreuz

VICE-PRESIDÊNCIA

Adm. Rogério Ramos de Souza

CÂMARAS

Administração e Finanças • CAF
Adm. Francisco Rogério Cristino

Fiscalização e Registro • CFR
Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior

Formação Profissional • CFP
Adm. Claudia de Salles Stadtlober

Comunicação e Marketing • CCM
Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa

Relações Internacionais e Eventos • CRIE
Adm. Gilmar Camargo de Almeida

Estudos e Projetos Estratégicos • CEPE
Adm. Gracita Hortência dos Santos Barbosa

Gestão Pública • CGP
Adm. Fábio Mendes Macedo